

226 181

LEI Nº 245/81

Dispõe sobre a majoração dos vencimen-
tos dos Secretários Municipais, Asses-
sores Municipais e Diretores de Depar-
tamentos.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, -
Faça saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a se-
guinte LEI:

ART. 1º - Fica estabelecido em Cr\$33.440,00 (trinta e três mil, qua-
trecentos e quarenta cruzeiros) o rendimento mensal dos Secretários
e Assessores Municipais, Símbolo CC-1, nos primeiros cinco (5) me-
ses, e Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a partir de 1º de junho
do presente exercício;

ART. 2º - Fica estabelecido em Cr\$26.800,00 (vinte e seis mil e oi-
tecentos cruzeiros) o rendimento mensal dos Diretores de Departamen-
tos Municipais Símbolo CC-2, nos primeiros cinco (5) meses e Cr\$...
32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) a partir de 1º de junho do
presente exercício;

ART. 3º - A vigência desta Lei será a partir de 1º de janeiro de /
1981;

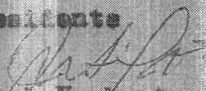
ART. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão
por conta das verbas próprias de Orçamento em vigor, ficando o Po-
der Executivo autorizado a abrir créditos necessários ao seu cum-
primento;

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1981


Humberto Murilo Figueira dos Santos

Presidente


Dr. Jesiel Norberto da Silva

1º Secretário

Nateliomar Ribeiro Prado

2º Secretário